

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E BEM-ESTAR SOCIAL

Projeto de Lei nº 1.401, de 14 de dezembro de 2015.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Moacir Uhlein

Ementa: "Altera a redação da Lei Nº 118, de 28 de dezembro de 1994, e dá outras providências"

Relatório

De autoria do Poder Executivo o presente projeto visa autorização desta Casa Legislativa para alterar o artigo 189 da Lei Municipal Nº 118/1994.

Fundamentação

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar a Lei Municipal Nº 118/1994, alterando a base de cálculo dos tributos municipais, de VRM (Valor de Referência Municipal) para URM (Unidade de Referência Municipal). Tendo em vista que, além da matéria tratar de interesse local, no que se pertine à iniciativa do presente projeto, está em consonância com a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal. Quanto ao mérito, não há vícios, pois para cumprimento de despesa tem que possuir no orçamento o valor do recurso a ser utilizado.

Diante da legalidade, tendo em vista que este projeto está em consonância com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Lei de Responsabilidade Fiscal, opino pela sua regular tramitação e pela sua aprovação.

Sertão Santana,

Moacir Uhlein

Marcos Aurélio Kologeski Souza

Adair Antonio Bujes

Edson Espitalier Brasil

